



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

## INTERPELAÇÃO ESCRITA

**Rever os trabalhos relativos ao aumento das tarifas de sete parques de estacionamento público, ao incentivar os condutores a optar por esses parques, e à concessão da exploração do serviço público de estacionamento**

Recentemente, o Governo da RAEM anunciou o aumento das tarifas dos seguintes sete parques de estacionamento: Auto-silo do Posto Fronteiriço Qingmao, Auto-silo de Nam Van (Pak Wu), Auto-silo Pak Vai, Auto-silo do Jardim de Vasco da Gama, Auto-silo do Edifício Cheng Chong, Auto-silo Pak Wai e Auto-silo da Alameda Dr. Carlos d 'Assumpção, com o objectivo de desviar os veículos para os parques de estacionamento públicos com baixa taxa de utilização, aumentando a rotatividade na utilização dos lugares de estacionamento dos referidos parques **【Nota 1】**. No entanto, após a divulgação dessa medida, surgiram logo na sociedade vozes contra, criticando a falta de outros auto-silos públicos nas proximidades de alguns auto-silos, por exemplo, nas imediações do Auto-silo Pak Vai, existe apenas o parque de estacionamento do Hospital Kiang Wu, que é explorado por privados, por isso, é irracional elevar a taxa de rotatividade através do aumento das tarifas.

De facto, nos Auto-silos Pak Vai, Jardim de Vasco da Gama, Edifício Cheng Chong e Pak Wai, a taxa de ocupação dos automóveis ligeiros é de 89% a 97%, nos Auto-silos da Alameda Dr. Carlos d 'Assumpção, Posto Fronteiriço Qingmao e Nam Van (Pak Wu) a taxa é de apenas 44% a 65% **【Nota 2】**. Constata-se que, de entre os 7 qauto-silos, a taxa de ocupação não é tão alta como dizem as autoridades, pois só em determinados períodos é que alguns desses auto-silos apresentam uma taxa



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

de ocupação elevada. O Governo deve reavaliar a taxa de utilização nos diversos períodos do dia, definindo com precisão as tarifas para os diferentes períodos de tempo, com vista a evitar o aumento dos encargos da população e o não conseguir atingir a intenção inicial da medida.

É de salientar que, através de medidas de incentivo e orientação, a redução das tarifas de estacionamento dos parques de estacionamento adjacentes, cuja taxa de utilização é mais baixa, pode também atingir os efeitos de desviar os veículos para os parques de estacionamento públicos onde a taxa de ocupação é baixa e aumentar a rotatividade. Nesta fase, o optar por aumentar as tarifas dos parques de estacionamento, para desviar os veículos para os parques de estacionamento públicos com baixa taxa de utilização, não é uma medida inteligente, nomeadamente, quando, neste momento, a economia e a sociedade estão ainda em recuperação, pois esta medida vai aumentar os custos de deslocação da população e a sua pressão económica. As autoridades devem proceder a uma avaliação prudente, tendo em conta o número de parques de estacionamento de diversas zonas, a taxa de ocupação e a situação de estacionamento nas vias públicas, com vista a evitar que a concepção de melhoramento unidireccional afecte os residentes.

No que diz respeito a motociclos e ciclomotores, existem actualmente em Macau cerca de 128 mil motociclos e ciclomotores **【Nota 3】**, no entanto, existem apenas cerca de 50 mil lugares de estacionamento para motociclos e ciclomotores nos parques de estacionamento públicos e nas vias públicas **【Nota 4】** e, mesmo contando ainda com os cerca de 25 mil lugares de estacionamento para motociclos e ciclomotores dos edifícios habitacionais, industriais e comerciais **【Nota 5】**, a procura



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

de lugares de estacionamento para motociclos e ciclomotores continua a ser muito grande. Perante esta situação, a taxa de ocupação de motociclos em muitos parques de estacionamento públicos é muito baixa, e em alguns deles é de apenas 2% a 3% [Nota 2]. O Governo da RAEM deve adoptar medidas de incentivo para conduzir os condutores à utilização dos parques de estacionamento, com vista a elevar a taxa de ocupação dos parques, caso contrário, vai causar uma conjuntura de “cinco derrotas”: desperdício dos recursos de estacionamento público, diminuição das receitas das finanças públicas, obstrução das vias públicas, ineficácia na resolução do estacionamento ilegal e insatisfação da população.

Em articulação com o “Regime do serviço público de estacionamento” e a respectiva legislação, os sistemas de cobrança de tarifas dos lugares de estacionamento nas vias públicas (vulgarmente conhecidos por “parquímetros”), a partir de 1 de Maio do corrente ano, passam apenas a aceitar o pagamento das tarifas de estacionamento por meio do cartão “Macau Pass” ou “QuickPass” da “UnionPay”. As autoridades afirmaram que iam acelerar os trabalhos do concurso público para a exploração do serviço público de estacionamento dos lugares nas vias públicas, exigindo às entidades concessionárias a disponibilização de mais meios de pagamento electrónico do que os actuais, e que iam tentar concluir o respectivo processo de concessão ainda este ano **【Nota 6】**, no entanto, até ao momento, nada ainda foi divulgado.

Face ao exposto, interpelo sobre o seguinte:

1. Nem todos os sete auto-silos cujas tarifas de estacionamento vão sofrer actualização têm altas taxas de ocupação. As autoridades devem reavaliar a medida



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

de aumento das tarifas de estacionamento, por exemplo, definir, com precisão, as tarifas para os diferentes períodos do dia, tendo em conta as taxas de ocupação dos diversos períodos do tempo dos Auto-silos da Alameda Dr. Carlos d 'Assumpção, Posto Fronteiriço Qingmao e Nam Van (Pak Wu), para que a medida seja mais racional e humanizada, reduzindo os encargos dos residentes. Vão fazê-lo? Para além disso, vão ponderar sobre a redução das tarifas de estacionamento dos parques de estacionamento adjacentes, cuja taxa de utilização é mais baixa, por forma a atingir os efeitos de desviar os veículos e aumentar a rotatividade na ocupação dos lugares?

2. Quanto aos parques de estacionamento públicos onde a taxa de ocupação de motociclos e ciclomotores é muito baixa, as autoridades devem estudar o lançamento de uma política de benefício tarifário, com vista a incentivar os condutores de motociclos e ciclomotores a utilizarem os parques de estacionamento públicos. Vão fazê-lo? Para além disso, em relação aos parques de estacionamento cuja taxa de ocupação de veículos ligeiros é relativamente alta e cuja taxa de ocupação de motociclos e ciclomotores é baixa, vão ponderar sobre a transformação de alguns lugares de estacionamento para motociclos e ciclomotores em lugares de estacionamento para veículos ligeiros, com vista a evitar o desperdício permanente dos recursos de estacionamento públicos?

3. As autoridades afirmaram que iam acelerar os trabalhos do concurso público para a exploração do serviço público de estacionamento dos lugares de estacionamento nas vias públicas, exigindo às entidades concessionárias a disponibilização de mais meios de pagamento electrónico do que os actuais, e que iam tentar concluir o respectivo processo de concessão ainda este ano **【Nota 6】** .



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

Assim sendo, qual é o andamento desses trabalhos? Quando é que a respectiva concessão vai ser concluída?

Materiais de referência:

【Nota 1】 Portal do Governo da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular de China: “7 parques de estacionamento público com ajustamento de tarifas”, 20 de Outubro de 2023, <https://www.gov.mo/pt/noticias/689167/>.

【Nota 2】 Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego do Governo da RAEM: Lugar de estacionamento (Informações sobre os parques de estacionamento públicos), [https://www.dsat.gov.mo/dsat/carpark\\_info2.aspx](https://www.dsat.gov.mo/dsat/carpark_info2.aspx).

【Nota 3】 Direcção dos Serviços de Estatística e Censos do Governo da RAEM: Principais indicadores (Estatísticas dos Transportes e Comunicações), <https://www.dsec.gov.mo/pt-PT/Statistic?id=807>.

【Nota 4】 Dados estatísticos da Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego: Instalações de estacionamento público (Dados recolhidos até 30 de Setembro de 2023), <https://www.dsat.gov.mo/pdf/statistics/2023/3/pt/3.pdf>.

【Nota 5】 Direcção dos Serviços de Estatística e Censos do Governo da RAEM: Número de lugares de estacionamento de automóveis e motociclos por zonas - 2.º trimestre de 2023, [https://www.dsec.gov.mo/getAttachment/231f27d3-546a-4d59-a6cb-3ac58c5bd1c6/Numero-de-lugares-de-estacionamento-de-automoveis-e-motociclos-por-zonas\\_2T-2023.aspx](https://www.dsec.gov.mo/getAttachment/231f27d3-546a-4d59-a6cb-3ac58c5bd1c6/Numero-de-lugares-de-estacionamento-de-automoveis-e-motociclos-por-zonas_2T-2023.aspx).



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

【Nota 6】 Portal do Governo da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular de China: “Moedas e ‘cartão de consumo’ não aceites para pagamento das tarifas dos parquímetros a partir de 1 de Maio”, 28 de Abril de 2023, <https://www.gov.mo/pt/noticias/667788/>.

10 de Novembro de 2023

**O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM,**  
**Lei Leong Wong**